

ATA DE REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2016, às 14h30min, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril-Ce, composta pelos seguintes membros: PALOMA TIMBÓ ARAÚJO - Presidente; FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES – Membro e JOSÉ ANTONIO SOUTO CAVALCANTE – Membro, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de participação e as propostas de preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

A Presidente abriu a sessão designando o Sr. Francisco Camilo Araújo Alves, para secretariar os trabalhos e verificar o rol dos licitantes participantes. Está participando da licitação à seguinte licitante: **1. ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI - ME, CNPJ nº 21.220.320/0001-27**, representada pelo seu Procurador o Sr. João Paulo Sousa de Araújo, CPF nº 027.022.163-82.

Constatada a presença da licitante e apresentados os envelopes, deu-se início o procedimento licitatório, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I alínea “a” da lei de licitações. Após, foi iniciada a fase de Habilitação, com a abertura do envelope contendo a documentação de participação, que serão analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e licitante presente.

Depois de conferido toda a documentação apresentada, a empresa **ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI - ME** foi considerada HABILITADA por cumprir todas as exigências do Edital. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se tinha a intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e pelo participante da licitação e passou para a fase de julgamento da proposta.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, qual seja ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI - ME, que foi analisada e rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a licitante estava Classificada. Em seguida foi elaborado o mapa comparativo de preços propostos, chegando-se ao seguinte resultado. A empresa ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI - ME, foi considerada vencedora do certame com o valor total de **R\$ 304.298,29 (Trezentos e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**, pelo menor valor apresentado. A Comissão divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso II, alínea "b". O licitante presente à sessão desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que vai assinada pela Comissão de Licitação e licitante presente.

Como mais nada foi tratado, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

Tamboril-Ce, 21 de Março de 2016.

LICITANTES:

ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI - ME:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Paloma Timbó Araújo

(Presidente)



Francisco Camilo Araújo Alves

(Membro)



José Antonio Souto Cavalcante

(Membro)

